

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SESEG	
Responsável pela Demanda: PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA	Matrícula: 3099054
E-mail: seseg@tre-ma.jus.br	Telefone: (98) 2107 8979
OBJETO	
<p>Cessão de uso de área e de instalações próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luís - MA, necessários à exploração, por parte de empresa especializada em preparo e comércio de lanches, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência. A área a ser explorada mede aproximadamente 81 m² (sendo 26 m² de cozinha e 55 m² de área de atendimento) e fica localizada no 1º andar do anexo do edifício-sede deste TRE-MA.</p>	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
<p>A esperada contratação se justifica pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a cessão de uso do espaço reservado para o funcionamento de uma lanchonete no prédio Sede do TRE-MA possibilita aos magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e usuários dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral a possibilidade de realizarem os seus lanches sem precisar sair do prédio do TRE-MA; - os usuários dos serviços de lanchonete terão maior comodidade e economia de tempo. <p>Essa contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2015-2020, em especial ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS.</p> <p>A licitação visa a dar continuidade à prestação dos serviços de lanchonete atualmente providos pelo Contrato nº 29/2019, constante no processo SEI 0001530-41.2020.6.27.8000, cuja contratada voltou atrás no interesse da renovação, alegando insegurança quanto à questão da pandemia da COVID-19 (a vigência contratual expira em 08/09/2020).</p>	
2. Quantidade	
<p>A área a ser explorada pela Cessionária mede aproximadamente 81 m² (sendo 26 m² de cozinha e 55 m² de área externa) e fica localizada no 1º andar do anexo do edifício-sede deste TRE-MA.</p>	
3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços	
<p>A exploração do espaço objeto da cessão e a prestação dos serviços de fornecimento de lanches e refeições ficarão condicionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - à efetiva desocupação (previsão: 11/09/2020) do espaço da lanchonete pela atual 	

contratada;

- à emissão de ordem de serviço ou ofício pelo TRE-MA informando a nova cessionária a liberação para ocupação da lanchonete.

Em até três dias úteis após o recebimento do documento acima descrito, a licitante vencedora deverá iniciar as atividades comerciais propriamente ditas.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Ana Karina Gandra (SESEG)

Paulo Roberto Mendes da Silva (SESEG)

INTEGRANTES DA SEGEC/SELIC:

São Luís, 20/08/2020

Paulo R. Silva
Matrícula: 3099054
SESEG